

TÉCNICOS DE MESA

| EQUIPA A - CASA | EQUIPA B - FORA | CRONOMETRAGEM | ANOTAÇÕES FALTAS/CARTÕES/GOLOS | BOLETIM TM |
|-----------------|-----------------|---------------|--------------------------------|---|
| SIM | SIM | A B | B A | Devidamente preenchido e Assinado A e B |
| SIM | NÃO | A | ÁRBITROS | Assinado A= Cabeçalho + Hora Início e fim 1ª/2ª parte + Resultado Int/Final |
| NÃO | SIM | B | ÁRBITROS | Assinado B= Cabeçalho + Hora Início e fim 1ª/2ª parte + Resultado Int/Final |
| NÃO | NÃO | ÁRBITROS | ÁRBITROS | X |

Notas:

- 1 - Função de TM será partilhada com um elemento da equipa visitante habilitado com as mesmas funções no clube;
- 2 - A partilha de tarefas nestas funções deve ser de responsabilidades repartidas de igual modo assim como a sua divisão (controle de tempo/registo no boletim, ...);
- 3 - Os Técnicos de mesa só poderão desempenhar as suas funções após apresentação à equipa de arbitragem de documento comprovativo de identidade e credencial de autorização passada pela AFS, à semelhança dos seguranças;
- 4 - No caso de no jogo só ser possível a presença de um TM, quer visitado quer visitante, o mesmo só irá exercer as funções de cronometragem, sendo os registos das ocorrências da responsabilidade dos árbitros;
- 5 - Não será permitido o exercício de funções de TM, por um elemento que esteja nesse jogo, inscrito no Mod.144 ou a efetuar as funções de segurança (acumulação de funções no mesmo jogo).
- 6 - Caso o recinto não apresente as condições de total cumprimento de visibilidade/funcionamento para a sua cronometragem, o jogo será controlado pela equipa de arbitragem, tendo a duração de 70 minutos corridos divididos em duas partes de 35 minutos separadas por um intervalo de 15 minutos, com o aumento de extras que possam ocorrer durante o mesmo. Nesta situação caso a(s) equipas(s) queiram ter os seus TM na mesa, os mesmos podem estar (desde que credenciados e identificados perante os árbitros), anotando as ocorrências, mas não se tornando necessário o envio do boletim de TM, apenas nesta situação, devendo o árbitro mencionar no seu relatório, a presença dos mesmos.

Notas (cont):

- 7 - Se em qualquer ocasião os elementos auxiliares na mesa de cronometristas não desempenharem as funções corretamente ou no entender da equipa de arbitragem estejam de alguma forma a perturbar o bom desenrolar do jogo, estes poderão ser dispensados das funções. O Árbitro poderá substituir esses elementos, prosseguir só com um elemento na mesa ou tomar conta do tempo a partir dessa altura prosseguindo com a contagem continua do tempo até ao tempo estipulado, devendo comparar o tempo de jogo do cronómetro eletrónico com o seu relógio e depois controlar por si até final o tempo em falta.
- 8 - Em caso algum deve ser posta em causa a autoridade da equipa de Arbitragem em relação aos factos registados e/ou controle do tempo, assumindo a inteira responsabilidade dos mesmos prescritos no Boletim de Técnico de Mesa.
- 9 - Qualquer caso omissis neste documento será da exclusiva responsabilidade da organização da competição, bem como dos árbitros do jogo.